LEI Nº 620/2001.
DE 06 DE JULHO DE 2001.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro do Carmo Messias."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado "**POSTO DE SAÚDE CARMO MESSIAS DE ALMEIDA**", o Posto de Saúde localizado no Bairro do Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAMTURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de julho de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração